

PORTARIA Nº 042 DE 03 DE MAIO DE 2024

03 PUBLICADO 2024
14/05/2024
RESPONSÁVEL
Matrícula: 522

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei 1.442 de 2006, com redação dada pelo art. 19 da Lei 1.794 de 2015, considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo nº 24202526,

RESOLVE:

I. Anular a **PORTARIA 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **LAUDECIRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 952/1, Assistente de Serviços de Saúde, Símbolo SAC 2.06, Faixa C, lotada no Fundo Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7

PORTARIA Nº 043 DE 03 DE MAIO DE 2024

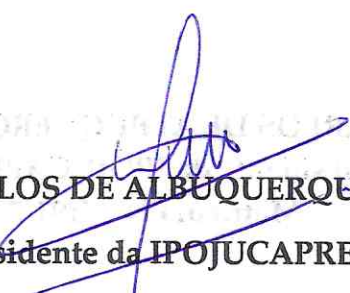
03 PUBLICADO 03/05/2024
RESPONSÁVEL
Matrícula: 526

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei 1.442 de 2006, com redação dada pelo art. 19 da Lei 1.794 de 2015, considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo nº 24202526,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade a servidor(a) **LAUDECIRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 952/1, Assistente de Serviços de Saúde, Símbolo SAC-2.06, Faixa C, lotada no Fundo Municipal de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do ato primitivo, a saber, 12/12/2023, revogadas as disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 7191/7